



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

**ATA DE REUNIÃO**

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

**Referência:** Processo nº E-20/001.002251/2022

**Ata da Reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte e três.** Presentes os conselheiros. Compareceram o Ouvidor Geral, Guilherme Pimentel e a Presidente da ADPERJ Juliana Lintz. A reunião ocorreu no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes, Edifício Sede da DPGE, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube. A sessão foi aberta pela Presidente do Conselho Superior. Os candidatos Francisco Horta e Charloth Back, da Banca examinadora do Concurso compareceram. Como os candidatos estavam presentes foi aberta a palavra a Dra. Charloth Back e Dr. Francisco Horta nessa ordem. Dra. Charloth Back fez uso da palavra se sentindo honrada e emocionada em estar na Defensoria Pública do Rio de Janeiro. O Dr. Francisco Horta também fez uso da palavra, mencionou ser mestre e doutorando em direito, com campo específico em direito constitucional e direito administrativo. Mencionou que tem a intenção de participar verificando se o candidato tem respostas conexas com a realidade da atuação da Defensoria, contribuindo com o enriquecimento da instituição. A Defensora Pública Geral abriu a sessão com a inversão de pauta, passando-se ao julgamento dos processos: E-20/001.011920/2022 (Fixação de atribuição). Requerente: Gabinete. Relator: Luis Felipe Drummond. Conselheira Cintia Guedes pediu vista. Foi dada vista coletiva aos Conselheiros. O Defensor Leandro Guerra se manifestou que em Vassouras não tem nenhum órgão sem titular. Mencionou que a 2ª DP teve as atribuições esvaziadas, com as atribuições indo para a 1ª DP. Ressaltou que entende que Vassouras não deveria estar na Deliberação, sendo excluída das atribuições, pois as atribuições já estão fixadas. A Conselheira Cintia Guedes, Patricia Cardoso e Marcelo Leão acrescentaram que seria indicado organizar a Deliberação. O Conselheiro Eduardo Quintanilha ratificou a importância de organizar o texto da deliberação. A Defensora Pública, Bruna de Oliveira Pizzari, esclareceu que não quer se manifestar, pois sustentará na próxima sessão. E-20/001.009299/2019 (Fixação de atribuição da DP junto às varas criminais especializadas em organização criminosa). Requerente: 2ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro. Relatora: Cintia Guedes. A Relatora votou no sentido de retirar o número da Vara. A primeira sugestão a ser votada foi incluir a atuação extrajudicial a critério do Defensor Público e a segunda seria retirar a referência do número das varas. O Conselheiro Luis Felipe Drummond divergiu da relatora para acrescentar o inciso de atuação extrajudicial a critério do Defensor público, sem colocar o número da vara; Conselheiros Eduardo Quintanilha, Marcelo Leão, Maria de Fátima Dourado e Cleber Alves acompanharam a divergência do Conselheiro Luis; A Conselheira Sheila dos Santos Soares acompanhou a divergência, mas com número da 1ª a 3ª Vara e com recomendação de apuração no acervo, não somente quanto a intimação. A Conselheira Katia Varela votou sem extra e sem o número, acompanhando integralmente a relatora; A Conselheira Patricia Cardoso também acompanhou a relatora. Por maioria, foi aprovado o voto divergente do Conselheiro Luís Felipe Drummond, com a inserção de um inciso na minuta de Deliberação proposta pela Relatora, com previsão de atuação extrajudicial à critério do Defensor Público, sem menção ao número da Vara Criminal, incluindo no texto a atuação junto as varas criminas especializadas da Capital, vencidas as Conselheiras

Kátia Varela, Cintia Guedes e Patrícia Cardoso. E-20/001.012488/2019 (XXIV CECON Estágio Probatório). Requerente: Corregedoria. Relatora: Maria de Fátima Dourado. Foi aprovado por unanimidade o voto da relatora pela confirmação da Defensora Roberta de Figueiredo Diuna na carreira. E-20/001.002228/2022 (Desmembramento de órgão). Requerente: 2ª Vara da Infância, Juventude e Idoso da Comarca da Capital. Relatora: Renata Tavares. Processo retirado de pauta. E-20/001.004290/2019 (Preferência de escolha de designação). Requerente: Comov. Relator: Luis Felipe Drummond. Aprovado por unanimidade o voto do relator no sentido de perda superveniente do objeto. E-20/001.005040/2019 (Afastamento de titularidade). Requerente: Maria Carolina Tavares Geraldino Maia. Relator: Luis Felipe Drummond. Aprovado por unanimidade o voto do relator, pela perda superveniente do objeto. PI 426826706/2016 (Apurar irregularidades no funcionamento do Hospital Geral de Guarus). Requerente: Núcleo de fazenda e Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes). Relatora: Cintia Guedes. Acolhido à unanimidade o voto da relatora pelo arquivamento do feito. PI 598461636/2014 (Condições precárias de atendimento no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp). Requerente: Núcleo Cível de Petrópolis. Relatora: Patrícia Cardoso. Acolhido à unanimidade o voto da relatora pelo arquivamento do feito. PI 860819419/2016 (Ausência de prestação de serviço de água e esgoto pela CEDAE. Requerente: NUDECON. Relatora: Renata Tavares. Processo retirado de pauta. E-20/001.003245/2022 (Serviço de energia elétrica - Falha na prestação do serviço). Requerente: NUDECON. Relator: Luis Felipe Drummond. Acolhido à unanimidade o voto do relator pelo arquivamento do feito. E-20/001.002128/2023 (XXVIII Concurso para ingresso na Carreira da Defensoria Pública). Requerente: Defensora Pública-Geral. Relatora: Kátia Varela. A candidata Natalia Lucero fez uso da palavra. Pela ordem foi votado se o conselheiro Eduardo Quintanilha poderia participar da votação. O conselheiro se declarou suspeito no início do processo, mas em sessão surgiu novo questionamento se o conselheiro poderia se manifestar diante da declaração anterior de suspeição. A questão de ordem foi submetida ao conselho. O Conselheiro Luis Felipe entendeu que o conselheiro poderia se manifestar como terceiro interessado e não como conselheiro, conforme regulamento. Só podendo se manifestar se pedir a palavra após o relatório da relatora. Os Conselheiros Cintia Guedes, Marcelo Leão, Sheila dos Santos acompanharam o voto do Conselheiro Luis Felipe. A Conselheira Maria de Fátima não acompanhou o voto do conselheiro Luis Felipe Drummond, entendendo que poderia haver manifestação do Conselheiro. O conselheiro Cleber Alves, ressaltou que qualquer suspeito não integra a comissão do concurso, portanto, não caberia a manifestação do conselheiro que se declarou suspeito. Votou no sentido de que em se tratando de comissão de concurso a mesma manifestação pode interferir na comissão, sendo mais prudente que não haja a manifestação. A Conselheira Katia Varela acompanhou o voto da conselheira Maria de Fátima, Conselheira Patricia Cardoso acompanhou a conselheira Maria de Fátima. Devido ao empate, a DPG apresentou o voto de desempate pela não manifestação. Dando continuidade ao julgamento, a Conselheira Sheila Soares apresentou outra questão de ordem, pois alguns candidatos teriam ligação com conselheiros da mesa, devendo limitar a votação deste conselheiro pela não votação. O conselheiro Luis Felipe se manifestou entendendo que não há suspeição pelas razões expostas. A conselheira Cintia Guedes entendeu que existem causas de impedimento e suspeição. Não tem causas de suspeição pelo regulamento que é subjetiva, de foro íntimo, acompanhando o voto do conselheiro Luis Felipe Drummond. Os Conselheiros Marcelo Leão, Maria de Fátima, Cleber Alves, Katia Varela e Patricia Cardoso acompanharam o voto do conselheiro Luis. A Conselheira Sheila Soares acompanhou seu voto divergência. A terceira questão de ordem foi se prevaleceria ou não as exigências do edital, pois alguns candidatos da banca não forneceram o número PIS. Passado ao julgamento da questão, o conselheiro Luis Felipe entendeu que pode ser suprido. A conselheira Cintia Guedes acompanhou o Conselheiro Luis Felipe, acrescentando que a exigência está vinculada mais ao pagamento do que a escolha da Banca. Os conselheiros Marcelo Leão, Cleber e Maria de Fátima Dourado acompanharam o conselheiro Luis Felipe. A conselheira Sheila Soares manteve que o edital vincula. Já as Conselheiras Kátia varela e Patrícia Cardoso acompanharam o Conselheiro Luis Felipe com o acréscimo da Conselheira Cintia Guedes, tratando-se de exigência está vinculada mais ao pagamento do que a escolha da Banca.

Quanto a Votação de critérios de desempate, por unanimidade, ficou decidido que havendo empate, passa-se ao segundo turno de votação, persistindo, vota-se pela antiguidade. Foram votados e escolhidos os candidatos para as Bancas Examinadores: Titulares - Banca I (José Aurélio De Araújo; Raymundo Cano Gomes Filho; Elisabete Silva de Brito); Banca II (Alexandre Paranhos Pinheiro Marques; Mariana Brito Limpo Da Cunha e Silva Ferreira; Pedro Paulo Lourival Carriello); Banca III (Andrea Sepulveda Brito; Elisa Costa Cruz; João Helvécio De Carvalho); Suplência - Banca I (André Bernardes Lopes; Eduardo Chow De Martino Tostes; Susana Cadore Nunes Barreto; Giselle Beran Medella D Almeida); Banca II (Rômulo Souza De Araújo; Denis De Oliveira Praça; José Danilo Tavares Lobato; Herbert de Souza Cohn); Banca III (Pedro González M. de Oliveira; Francisco Alves da Cunha Horta Filho; Beatriz Carvalho de Araújo Cunha; Gustavo Cíves Seabra); Banca Externa- Banca I (Talita Menezes do Nascimento, indicada pela OAB/RJ), Suplente – (Bianca Morais Reis); Banca II (Carla Caroline de Oliveira Silva), Suplente (Natália Lucero Frias Tavares); Banca III (Charloth Back). Foi aprovado pelo Conselho Superior, por unanimidade, o Edital do concurso. Ato contínuo, passou-se ao sorteio de relator: E-20/001.004575/2023 (Apreciação de liminar- Afastamento de titularidade). Requerente: Deborah Caldeira Espindola Sales. Sorteada(o) Relatora (or): Marcelo Leão. Após o sorteio de relator, o processo foi julgado em sessão, sendo aprovado, por unanimidade, o voto do relator, com o afastamento de titularidade da requerente para escolha dentre os órgãos previamente selecionados pela COMOV e, havendo impossibilidade, a inserção no trabalho exclusivamente remoto. E-20/001.005109/2023 (Possibilidade de alteração de Cessão ao E.TSE). Requerente: Tribunal Superior Eleitoral. Dada a palavra à ADPERJ que se manifestou a favor da cessão devido a importância de manter Defensores Públicos em lugares estratégicos. Sorteado(a) relator(a) deste feito o(a) Exmo(a). Sr(a). Cintia Guedes. Após o sorteio de relator, o processo foi julgado em sessão, sendo decidido pelos Conselheiros que se trata de nova cessão. Foi deferida, por maioria, a cessão do I. Defensor Público, Dr. William Akerman Gomes ao TSE, a contar de 04 de julho de 2023 até o final do prazo anteriormente deferido de cessão ao Supremo Tribunal Federal, vencidos os Conselheiros Cintia Guedes, Luís Felipe Drummond, Maria de Fátima Dourado e Kátia Varela. E-20/001.003184/2023 (Lista de Antiguidade). Requerente: Comov. Sorteado(a) relator(a) Patricia Cardoso. E-20/001.004525/2022 (Ocupação de imóvel onde funcionou o hotel e bar estadual de mesquita por família sem situação de vulnerabilidade. Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Kátia Varela. E-20/11113/2010 (Vulnerabilidade de grupo dos catadores e catadoras de materiais recicláveis do aterro de Gramacho). Requerente: CODEDH. Sorteado(a) relator(a) Fátima Dourado. E-20/001.004508/2021 (Apurar as efetivas condições relacionadas ao serviço de atendimento de triagem Covid-19 à população Friburguense). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Eduardo Quintanilha. E-20/001.007246/2021 (Verificar as efetivas condições relacionadas ao serviço de atendimento de triagem Covid-19 à população no Município de Nova Friburgo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Marcelo Leão. E-20/001.009664/2021 (Verificar o cumprimento da obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a Covid-19 no âmbito dos municípios de abrangência do 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Renata Tavares. E-20/001.003957/2023 (Investigar problemas na concessão do passe livre municipal para pessoas com doenças crônicas). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Luís Felipe Drummond. E-20/001.005272/2023 (Lista tríplice para Eleição de Ouvidor). Requerente: Conselho Superior. Sorteado(a) relator(a) Sheila dos Santos Soares. E-20/001.001603/2021 (Apurar a responsabilidade do Colégio Andrews face às violações de direitos das crianças e adolescentes). Requerente: NUCORA. Sorteado(a) relator(a) Luis Felipe Drummond. E-20/001.005478/2023 (Eleição de Conselheiro Classista). Requerente: Conselho Superior. Sorteado(a) relator(a) Maria de Fátima Dourado. A Presidente do Conselho deu por encerrada a sessão.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA, Defensor Público**, em 26/09/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1273024** e o código CRC **46E0575F**.

---

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)